ÍNDICE

- 1. A Carta Social de Cascais: O que é e como aderir
- 2. A conta MyCascais
- 3. Como editar a plataforma Carta Social de Cascais

- 1.1. O que é
- 1.2. Vantagens
- 1.3. Como aderir
- 1.4. Representante ou Colaborador

1.1. O QUE É A CARTA SOCIAL

A Carta Social de Cascais é uma plataforma que integra as respostas sociais do município, da rede pública, solidária e privada-lucrativa.

Garante uma visão integrada dos múltiplos serviços prestados ao cidadão, pela câmara municipal e pelos seus parceiros.

A atualização da plataforma consiste num processo dinâmico, feito anualmente, no mês de janeiro, responsabilidade das entidades que desenvolvem respostas sociais no município, garantindo a sua atualização.

Toda a informação será validada pela Câmara Municipal de Cascais.

- 1.1. O que é
- 1.2. Vantagens
- 1.3. Como aderir
- 1.4. Representante ou Colaborador

1.2. VANTAGENS

- (Descripión Mapeamento dos serviços e respostas sociais do concelho de Cascais.
- Dados estatísticos relevantes para o planeamento e a tomada de decisão das organizações.
- (Description Análise da evolução da intervenção social no concelho.
- Aumento da visibilidade e notoriedade das organizações através da divulgação da Carta Social Municipal em diversos meios.
- (National Apoio técnico permanente para a manutenção da informação.

- 1.1. O que é
- 1.2. Vantagens
- 1.3. Como aderir
- 1.4. Representante ou Colaborador

1.3. COMO ADERIR

A informação da Carta Social Cascais compreende todas as entidades gestoras de equipamentos sociais com respostas sociais, licenciadas, em funcionamento no concelho de Cascais, abrangidas pelas redes solidária, privada-lucrativa, pública e público-privada.

Como aderir à plataforma?

1. Ter uma conta MyCascais

Para a aceder à plataforma é necessário fazer autenticação com a conta MyCascais. Cada representante/colaborador deve ter uma conta, com a qual se autentica. Ainda não tem conta MyCascais? Veja como criar AQUI

- 1.1. O que é
- 1.2. Vantagens
- 1.3. Como aderir
- 1.4. Representante ou Colaborador

1.3. COMO ADERIR

2. Associar o utilizador à entidade

Para que um utilizador possa editar os dados de uma instituição na plataforma Carta Social de Cascais, deve associar o seu perfil à entidade coletiva, quer seja na qualidade de representante, quer de colaborador. Veja como fazer AQUI

3. Preencher declaração

Antese aceder à plataforma da Carta Social a entidade deve preencher declaração com o nome do representante e dos colaboradores e remeter para cartasocial.cascais@cm-cascais.pt

Minuta da declaração > Clique aqui

- 1.1. O que é
- 1.2. Vantagens
- 1.3. Como aderir
- 1.4. Representante ou Colaborador

1.3. COMO ADERIR

4. Página da entidade

Ao aceder pela primeira vez à Carta Social Cascais, as entidades devem inserir a informação relativa à caracterização da entidade, equipamento(s) e respetivas respostas sociais em funcionamento (1 formulário por Entidade, 1 formulário por equipamento e 1 formulário por resposta social).

Deverão aceder anualmente, entre 15 de janeiro e 27 de fevereiro, e atualizar os seus dados.

Excecionalmente em 2023, o acesso à plataforma da Carta Social Cascais para preenchimento dos dados das Entidades, equipamentos e respostas sociais estará disponível até ao dia 31 de março.

- 1.1. O que é
- 1.2. Vantagens
- 1.3. Como aderir
- 1.4. Representante ou Colaborador

1.4. REPRESENTANTE / COLABORADOR

Anualmente, as entidades devem definir:

- Responsável pelo preenchimento/atualização da informação respeitante à entidade e equipamentos o representante da entidade.
- Pessoa(s) responsável(eis) pelo preenchimento/atualização da informação respeitante a cada resposta social colaborado(es).
- Caso a entidade pretenda poderá ser o Representante a preencher o(s) formulário(s) da(s) resposta(s) social(ais).

- 1.1. O que é
- 1.2. Vantagens
- 1.3. Como aderir
- 1.4. Representante ou Colaborador

1.4. REPRESENTANTE / COLABORADOR

QUEM É O REPRESENTANTE DA ENTIDADE E O QUE FAZ? Profissional identificado pela entidade como sendo a **pessoa** "**responsável**":

- ... pelo preenchimento dos dados de caracterização referentes à entidade e equipamentos.
- ... pela associação e gestão de acessos dos colaboradores da entidade ao preenchimento de dados de Respostas Sociais.
- ... pelo preenchimento de dados de respostas sociais, quando não existem outros profissionais (colaboradores) para o efeito.
- (🄊) ... pela validação e submissão dos dados da entidade.
- () ... pelos emails gerados pela plataforma da Carta Social Cascais.
- (🔊) ... pelas comunicações da equipa técnica da Carta Social de Cascais.
- ... pela articulação com a equipa técnica da Carta Social Cascais.

- 1.1. O que é
- 1.2. Vantagens
- 1.3. Como aderir
- 1.4. Representante ou Colaborador

1.4. REPRESENTANTE / COLABORADOR

QUEM É O COLABORADOR DA ENTIDADE E O QUE FAZ?

O colaborador é o profissional da entidade que efetua o **preenchimento de dados de uma ou várias respostas sociais**, sendo-lhe atribuída a relação com a(s) resposta(s) social(ais) pelo representante.

O colaborador pode preencher os dados de mais do que uma resposta social, mas cada resposta social apenas pode ser preenchida por um único colaborador ou pelo representante.

- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

2.1. O QUE É O MYCASCAIS

O MyCascais é uma plataforma que permite a autenticação nos serviços municipais eletrónicos.

Disponibiliza uma visão integrada dos múltiplos serviços prestados online ao cidadão, pela câmara municipal e pelos seus parceiros.

A autenticação é feita com recurso a um endereço eletrónico e/ou telemóvel e a uma palavra-passe.

O sistema assegura que esta autenticação é feita em segurança.

- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

2.2. CRIAR CONTA

- (Discription Entrar em my.cascais.pt ou qualquer outro site de cascais.pt.
- Clicar em MyCascais (À direita, na barra superior, disponível em qualquer site cascais.pt assinalado na imagem).



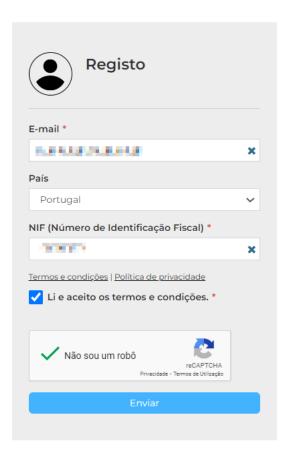
Clicar em "Fazer registo" (Abaixo do campo "Palavra-passe"- assinalado na imagem).



- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

2.2. CRIAR CONTA

- (>) Preencher os campos:
 - E-mail ou número de telemóvel
 - NIF (Número de Identificação Fiscal)
- Clicar em "Li e aceito os termos e condições".
- () Clicar em "Não sou um robô".
- (🔊 Clicar em "Enviar".
- Ver passos seguintes:
 Conta criada com e-mail
 Conta criada com número de telemóvel



- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

2.2. CRIAR CONTA

Caso tenha sido **utilizado uma conta de email**, é enviado o código de validação para esse email.



- () Aceder à caixa de correio eletrónica.
- Clicar ou copiar o link de validação.
- Preencher os campos em falta:
 - Nome completo
 - Palavra-passe
 - Repetir palavra-passe
- Clicar em "Não sou um robô".
- (S) Clicar em "Enviar".
- (Conta MyCascais está criada.



- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

2.2. CRIAR CONTA

Caso tenha sido **utilizado um número de telemóvel**, é enviado o código de validação para esse número.



- S Colocar o número recebido no campo "Código de validação".
- (D) Preencher os campos em falta:
 - Nome completo
 - Palavra-passe
 - Repetir palavra-passe
- (🔊) Clicar em "Não sou um robô".
- (S) Clicar em "Enviar".
- Conta MyCascais está criada.



- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

2.3. AUTENTICAÇÃO

- (Discription Entrar em my.cascais.pt ou qualquer outro site de cascais.pt
- Clicar em MyCascais (À direita, na barra superior, disponível em qualquer site cascais.pt assinalado na imagem)



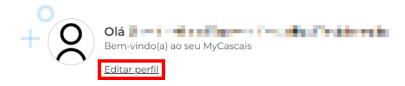
- Preencher o campo e-mail com o e-mail utilizado ou o número de telemóvel.
- (S) Colocar a palavra-passe.
- (🔊) Clicar em "Iniciar Sessão".
- () Já é possível utilizar a conta MyCascais.



- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

- Entrar em my.cascais.pt e fazer autenticação.
- Clicar em "Editar perfil (À esquerda, abaixo do nome de utilizador assinalado na imagem)



Clicar em "Editar" (Assinalado na imagem)



- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

No módulo "Entidades relacionadas": Clicar em "Adicionar nova relação" (Assinalado na imagem)



© Colocar o NIF da entidade que se pretende associar e clicar em "Procurar". (Assinalado na imagem, abaixo do campo NIF)



- Ver passos seguintes:
 - Caso a entidade já esteja criada no sistema.
 - Caso a entidade não exista no sistema.

- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

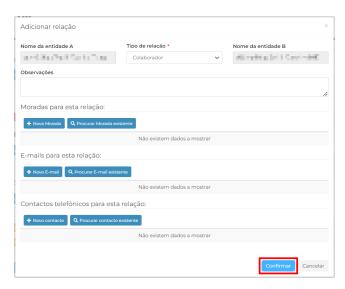
2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

(Seguinte" (Assinalado na imagem)



- Os campos referentes aos nomes das entidades estão preenchidos.
- Selecionar o "Tipo de relação".

 Deve optar entre Representante
 ou Colaborador, em função da
 declaração da entidade.
- Os restantes campos não são obrigatórios.
- Clicar em "Confirmar" (Assinalado na imagem)



- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

(A relação está criada. Clicar em fechar.



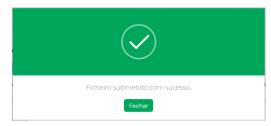
- (Carregar documento comprovativo da relação no campo "Faça upload de um comprovativo". > Ver <u>aqui</u> os comprovativos possíveis.
- (S) Clicar em "Confirmar" (Assinalado na imagem)



- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

(Depois do ficheiro carregado, clicar em "Fechar"



(Since the control of the control of

OS MEUS DADOS



- Pode acompanhar o estado da validação no seu perfil, no módulo Entidades relacionadas".
- A relação será validada pela equipa da Câmara Municipal de Cascais. Só após esta validação poderá efetuar a edição da Carta Social em nome da entidade. >> Prosseguir para <u>Autenticação na plataforma</u>

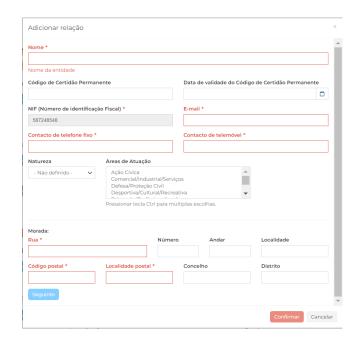
- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

(S) Caso a entidade ainda não exista no sistema, deve clicar em "Nova entidade coletiva" (Assinalado na imagem).



- Preencher os campos assinalados como obrigatórios (com asterisco).
- No campo "Áreas de Atuação" pode selecionar mais que uma área. Deve sempre incluir a área "Social".
- (Seguinte (Assinalado na imagem)

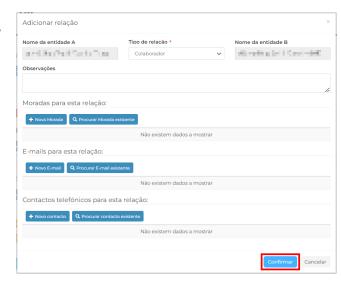


- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

- Os campos referentes aos nomes das entidades estão preenchidos.
- Selecionar o "Tipo de relação".

 Deve optar entre Representante
 ou Colaborador, em função da
 declaração da entidade.
- Os restantes campos não são obrigatórios.
- Clicar em "Confirmar" (Assinalado na imagem)



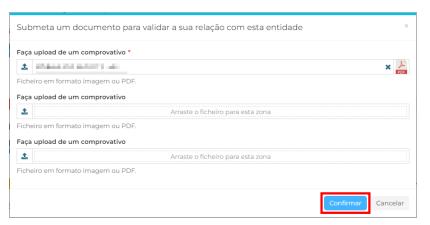
(🔊) A relação está criada. Clicar em fechar



- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

- (Section Carregar documento comprovativo da relação no campo "Faça upload de um comprovativo". > Ver <u>aqui</u> os comprovativos possíveis.
- (S) Clicar em "Confirmar" (Assinalado na imagem)



(Depois do ficheiro carregado, clicar em "Fechar"



- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

Clicar em guardar (Assinalado na imagem)
OS MEUS DADOS



- Pode acompanhar o estado da validação no seu perfil, no módulo Entidades relacionadas".
- A relação será validada pela equipa da Câmara Municipal de Cascais. Só após esta validação poderá efetuar a edição da Carta Social em nome da entidade. >> Prosseguir para <u>Autenticação na plataforma</u>

- 2.1. O que é o MyCascais
- 2.2. Criar conta
- 2.3. Autenticação
- 2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

COMPROVATIVOS PARA ASSOCIAR ENTIDADE

Para comprovar a relação com a entidade como representante deve carregar declaração do presidente da entidade que ateste que o utilizador (identificar com nome e NIF) representa a entidade.

Para comprovar a relação com a entidade como colaborador, pode carregar um dos seguintes documentos, por forma a atestar essa relação:

- > Recibo de vencimento, sem menção do valor;
- > Declaração simples da entidade patronal;
- > Procuração em caso de representantes legais;
- > Cartão de funcionário.

3. EDITAR A PLATAFORMA

3.1. Autenticação

3.2. Manuais

3.1. AUTENTICAÇÃO NA PLATAFORMA

Apenas o representante e os colaboradores da entidade com, responsabilidade pelo carregamento de dados da Carta Social de Cascais, poderão editar a plataforma (aceder ao backoffice).

A gestão dos diferentes níveis de acesso à informação, pelos vários colaboradores da entidade, **é feita pelo representante** no backoffice.

É, por isso, **recomendado que o representante aceda em primeiro lugar**, de forma a dar o acesso aos colaboradores às respetivas respostas sociais.

Tem dúvidas na diferença entre colaborador e representante? Veja <u>aqui</u>

TEM DÚVIDAS SOBRE O MYCASCAIS?

Linha Cascais: 800 203 186

3. EDITAR A PLATAFORMA

3.1. Autenticação

3.2. Manuais

3.1. AUTENTICAÇÃO NA PLATAFORMA

- (Discrete Entrar em https://cartasocial.cascais.pt/
- Clicar em MyCascais (À direita, na barra superior, disponível em qualquer site cascais.pt assinalado na imagem)



- Preencher o campo e-mail com o e-mail utilizado ou o número de telemóvel.
- (🔊) Colocar a palavra-passe.
- (🔊) Clicar em "Iniciar Sessão".
- (🔊) Já é possível editar a plataforma.



3. EDITAR A PLATAFORMA

3.1. Autenticação

3.2. Manuais

3.2. MANUAIS

- () Fluxogramas de preenchimento:
 - > Para representantes
 - > Para colaboradores
- (Manual de acesso à Plataforma Carta Social
- (Manual de preenchimento dos formulários